

# 2017

## Pauta da 16ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2017/2018**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**02/05/2017**



# PAUTA

**16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02/05/2017, DA**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

• Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

• Leitura Bíblica:

• Convido para de pé entoarmos o Hino de Ipameri:

Convidado para a Sessão:

## 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 015/2017, de 26/04/2017;

• **Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**

- Moção de Congratulações e Aplausos ao Dia do Trabalhador;

• **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 096/2017** - Que seja realizado casamento coletivo civil, conhecimento também como “Casamento Comunitário”, em parceria com o TJ/GO, aos comprovadamente hipossuficientes;

- **Requerimento nº 097/2017** - Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social da Vila SEAC.

• **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:**

- Moção de Congratulações e Aplausos ao João Estrela Neto.

• **Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2017, que “Concede Título de Cidadania” (a Diego Vaz Sorgatto).



# PAUTA

## •Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seu trabalho:

- **Emenda nº 01/2017**, ao Projeto de Lei nº 035/2016 que “Institui a Lei de Diretrizes Orçamentária, que Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”;
- **Requerimento nº 095/2017** - Que seja realizado cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento de seus servidores públicos municipal, de acordo com o inciso V do §3º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.081/2017.
- **Requerimento nº 098/2017** - Em caráter de urgência, informações com relação à implantação do Ambulatório Médico de Especialidades – AME, conforme Leis Municipais nº 2.945/2013 e 2.947/2013.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

Leitura e votação do parecer da comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 037/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.805/2011, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.283/2003 e dá outras providências”.

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 036/2017**, de autoria do Vereador Alisson Rosa, que “Denomina Equipe de Saúde da Família – ESF VIII”;

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

Convidar para fazer uso da Tribuna o Ilmo. Sr. Prof. Welton Lourenço Calhao de Jesus, do IFGoiano – Campus Avançado de Ipameri, para expor sobre Aula Inaugural do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

### 5. ENCERRAMENTO





# PAUTA

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Maio: 09, 16, 23 e 30 às 14:00h

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O Poder Público Municipal, está Autorizado a Instituir a Campanha de Incentivo ao Emplacamento e Transferência de Veículos automotores e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.095/2017).

- Foi instituído a “Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor”, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.093/2017).

- Foi instituído o “Dia do Ciclismo” no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.053/2016).

## Constituição para Crianças

Crianças e Jovens agora podem ter acesso gratuito ao conteúdo da Constituição em linguagem mais acessível.



**Para meditar**

*“O futuro tem muitos nomes. Para os fracos é o inalcançável. Para os temerosos, o desconhecido. Para os valentes é a oportunidade!”*

**(Victor Hugo).**

**02 de maio – “Dia do Taquígrafo e Dia do Ex-combatente”.**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

## ***MOÇÃO DE APLAUSOS***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de  
Goiás.**

A Vereadora signatária desta, com a adesão dos demais Vereadores, que o presente subscrevem, nos termos regimentais e após aprovação plenária, requer a Vossa Excelência envio de aplausos e congratulações, pela passagem do “**Dia do Trabalhador**”, comemorado no último domingo, dia 1º de maio.

É com muita alegria que parabenizamos todos os trabalhadores neste dia. O **Dia do Trabalho** é uma data comemorativa usada para celebrar as conquistas dos trabalhadores ao longo da história. Nesta mesma data, em 1886, ocorreu uma grande manifestação de trabalhadores na cidade americana de Chicago.

Milhares de trabalhadores protestavam contra as condições desumanas de trabalho e a enorme carga horária pela qual eram submetidos (13 horas diárias). A greve paralisou os Estados Unidos. No dia 3 de maio, houve vários confrontos dos manifestantes com a polícia. No dia seguinte, esses confrontos se intensificaram, resultando na morte de diversos manifestantes.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Em 20 de junho de 1889, em Paris, a central sindical chamada *Segunda Internacional* instituiu o mesmo dia das manifestações como data máxima dos trabalhadores organizados, para, assim, lutar pelas 8 horas de trabalho diário. Em 23 de abril de 1919, o senado francês ratificou a jornada de trabalho de 8 horas e proclamou o dia 1º de maio como feriado nacional.

Após a França estabelecer o “**Dia do Trabalho**”, a Rússia foi o primeiro país a adotar a data comemorativa, em 1920. No Brasil, a data foi consolidada em 1924 no governo de Artur Bernardes. Além disso, a partir do governo de Getúlio Vargas, as principais medidas de benefício ao trabalhador passaram a ser anunciadas nessa data. Atualmente, inúmeros países adotam o dia 1º de maio como o “**Dia do Trabalho**”, sendo considerado feriado em muitos deles.

Além de aplaudir o “**Dia do Trabalho**”, queremos aqui, também, mostrar nosso pesar pelas condições que ainda são impostas à classe trabalhadora, que, por mais paradoxal que possa parecer, continua sendo o motor do desenvolvimento da sociedade capitalista.

Em um sistema econômico fundado na livre iniciativa e na propriedade privada, a maior parte da população tem no comércio de sua força de trabalho a única fonte de subsistência. Daí a necessidade de garantir o direito ao trabalho. Não se trata de



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

direito a qualquer trabalho, mas daquele acompanhado do respeito aos direitos sociais consagrados na Constituição, a qual estabelece que o valor social do trabalho é um dos fundamentos da República e que a função social da propriedade é um dos princípios da ordem econômica. Assim, diante de seus nefastos efeitos sociais, a superação dos efeitos econômicos e sociais advindos da crise financeira somente será alcançada se enfrentarmos os desafios que se apresentam, com soluções que tragam benefícios para toda a coletividade. A superação dos efeitos econômicos e sociais advindos da crise financeira somente será alcançada se enfrentarmos os desafios que se apresentam com soluções que tragam benefícios para toda a coletividade.

Parece que estamos vivenciando o retorno à história, quando as comemorações do “Dia do Trabalhador” eram permeadas de protestos. Não é para menos, pois estamos em momento de crise. Dessa forma, é natural que as pessoas se manifestem das mais variadas formas reivindicando seus direitos trabalhistas, mas também entendemos que temos que apresentar formas de solução para tantos problemas que afetam a todos nós brasileiros. Somos um povo extremamente inteligente, penso que o grito unânime é ouvido, mas deve ser sinalizado com sugestões de mentes brilhantes.

Que esse dia sirva para todos nós, como um marco que simboliza a luta dos trabalhadores por melhores condições de



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

trabalho, a luta que reside em manter todos os direitos constitucionais adquiridos e buscar mais avanços na direção da felicidade do ser humano.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que se dê conhecimento da presente moção de aplausos e congratulações, a toda população ipamerina por meio da imprensa oficial.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês maio do ano de 2017.

*Luísa Pires Caixeta Silva*  
Vereadora Luísa da Autoescola

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador

*Jânio Pacheco*  
Vereador

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora Mara Ney

*Delci Elias*  
Vereador

*Ailton dos Santos Vaz*  
Vereador

*Antônio Pereira Neto*  
Vereador Netinho

*Alan César Rodrigues*  
Vereador

*Ronnideber Chisttopper Luciano*  
Vereador Roni

*Renato Furtado*  
Vereador Renato

*Walter Willian Silgail*  
Vereador





**REQUERIMENTO Nº 096/2017**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Que seja realizado casamento coletivo civil, conhecimento também como “Casamento Comunitário”, em parceria com o TJ/GO, aos comprovadamente hipossuficientes.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação vem atender vários casais da nossa comunidade que não possui condições financeiras de custear taxas e valores cartorários para realização da concretização da união perante a leis brasileiras.

Pessoas da nossa cidade possui o sonho, a necessidade de se casar no civil, mas são barrados pelo impedimento financeiro. Diante disso, já houve a realização dessa ação comunitária em nosso município, através da Secretaria de Assistência e Promoção Social, mas infelizmente, há alguns anos não são realizados. Que a realização do “Casamento Comunitário” possa também abranger casais homo afetivos.

Em consideração a importância do casamento como passo decisivo na estruturação da uma nova unidade familiar, e também como forma dos casais formalizarem juridicamente a união, o que amplia o direito e protege a família. Tal contratação de serviços de cartório para registro e emissão de certidão de casamento civil para atender Programa Social que se insere entre os serviços que a Assistência Social deve prestar quando no amparo e ampliação do direito e proteção a família.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

**Alisson Rosa**  
Vereador



---

**REQUERIMENTO Nº 097/2017**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social da Vila SEAC.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação vem ao anseio dos moradores e proprietários de imóveis na Vila SEAC, um local consolidado por moradores, empresas, revestimento asfáltico, saneamento básico e unidade escolar pública.

Há vários anos, Administrações Públicas têm deixado a desejar em relação a situação da Vila SEAC, pois os proprietários de imóveis perdem oportunidades de compra e venda, construção, reformas, adaptações por não poder adquirir financiamentos em suas propriedades, pela ausência da escritura.

A Regularização Fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Enfim, com o andamento do pagamento do precatório ao espólio da família Santinoni, poderá dar início ao processo de regularização fundiária, uma vez que beneficiará toda comunidade daquele bairro.

Nesse sentido, solicito aos nobres pares, consubstanciando na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

**Alisson Rosa**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E  
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,  
Estado de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de Congratulações e Aplausos ao “**João Estrela Neto**”, que consagrou Campeão de Jiu-Jitsu pelo Campeonato do Centro Oeste”.

João Estrela Neto, nascido em 05 de março de 1984, filho de Mary Celeste Troncha e Jose Jorge Estrela. Começou a praticar o Jiu-Jitsu devido a síndrome do pânico e pressão alta e com os treinos adquiriu equilíbrio e parou com alguns medicamentos.

Começou a praticar o Jiu-Jitsu no ano de 2011 treinando sempre. Durante todo o ano de 2014 treinava em Pires do Rio na Academia Gracie Barra. Na oportunidade foi campeão do Campeonato Nacional de Inter Clube em Caldas Novas, campeão do 6º Open Pires do Rio de Jiu-Jitsu, terceiro lugar na 2º Etapa do Goianão de Jiu-Jitsu e terceiro lugar no 5º



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Open Pires do Rio. Pelo interesse dos Ipamerinos, surgiu a ideia de trazer o professor de Pires do Rio para dar suas aulas em Ipameri. No final de 2014, o professor faixa preta Tiago de Souza Moreira concretizou essa ideia por quase 2 anos, e por falta de tempo do professor novamente foram interrompidas as aulas. Com isso para não fechar a academia, João Estrela Neto com o apoio da Prefeita Daniela Vaz Carneiro criaram o “Projeto Jiu-jitsu para Todos”, e contando com a Academia Átila Moura cedendo o espaço físico para as aulas. O projeto foi criado para mostrar a Ipameri como é o Jiu-jitsu, dando oportunidade para todo cidadão que queira participar do esporte. Com aulas na segunda, quarta e sexta-feiras, das 19:00 às 22:00 horas, dividindo os horários para crianças e adultos. João Estrela Neto está podendo exercitar na prática o pensamento de Cora Coralina, “Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina” de atleta à missão de professor.

João Estrela Neto participou no ano de 2017 de três campeonatos representando Ipameri. (Etapa Estadual de Jiu-Jitsu em Senador Canedo - 1º Colocado; 1ª Etapa do Estadual em Goiânia - Campeão e Campeonato do Centro-Oeste - Campeão).

Esta moção vem parabenizar e deixar registrado o talento desse grande atleta que tem representado nossa cidade em vários campeonatos com importantes conquistas em várias





## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

idades, temos o orgulho de ver você não apenas no pódio, mais principalmente determinado, realizado e feliz.

Expressamos aqui nosso desejo de que continue se dedicando a este esporte, o que virá a ser motivo de muito orgulho para nós, pela divulgação do nome de Ipameri, através dessa modalidade de esporte, em Goiás e em todo o país, integrando e incentivando nossa juventude com esta saudável prática esportiva.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **requeremos**, que fique constado na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** pelas conquistas do atleta “**João Estrela Neto**” enviando-se cópias da presente.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador Douglas Troncha

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora

**Ronvideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Ronni



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

**Jânio Pacheco**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador Marcelo Godoi

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Ricardo de Oliveira Carneiro**  
Vereador





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

*Concede Título de Cidadania.*

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **DIEGO VAZ SORGATTO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

*Genivaldo Moreira da Silva*  
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 035/2016 que "Institui a Lei de Diretrizes Orçamentária, que Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

**1. Emenda Modificativa:**

**Art.** No art. 6º do presente projeto de lei, onde se lê: "... até o limite de 60% (sessenta por cento) ...", leia-se: "... até o limite de 30% (trinta por cento) ....".

**2. Emenda Modificativa:**

**Art.** No inciso II do parágrafo único do art. 11 do presente projeto de lei, onde se lê: "... em percentual mínimo de até 60% (sessenta por cento) ...", leia-se: "... percentual mínimo de até 30% (trinta por cento) ....".

**SALA DAS SESSÕES**, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador Marcelo Godoi





---

**REQUERIMENTO Nº 095/2017**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Que seja realizado cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento de seus servidores públicos municipal, de acordo com o inciso V do §3º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.081/2017.**

**JUSTIFICATIVA:** A matéria de minha interferência, visa a qualificação, capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos no município de Ipameri, buscando oferecer uma prestação de serviços mais adequada.

Diante disso, os órgãos públicos passaram a promover a qualificação, capacitação e o aperfeiçoamento de seus servidores, inclusive normatizando este assunto, com o objetivo de formar quadros de profissionais mais eficientes na realização de suas atividades profissionais

A qualificação profissional originou um novo olhar sobre a concepção e percepção do servidor público, fazendo com que ele se destaque para a sua instituição, bem como reafirme a assertiva de que melhorar os serviços prestados à sociedade está totalmente atrelada à contínua qualidade do atendimento prestado e do entendimento do papel dos agentes públicos.

Contamos com o apoio dos nobres edis, para a aprovação dessa matéria que é de grande importância para a melhoria dos serviços prestados em nosso município.

**SALA DAS SESSÕES**, em 07 de fevereiro de 2017.

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador



## **REQUERIMENTO Nº 098/2017**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, informações com relação à implantação do Ambulatório Médico de Especialidades – AME, conforme Leis Municipal nº 2.945/2013 e 2.947/2013.**

**JUSTIFICATIVA:** A matéria de minha autoria, tem como objetivo atender à reivindicação da população, que muito tem questionado com relação a implantação dessa importantíssima unidade do AME para o município de Região.

O que muito se falou, nada mudou. A área foi desapropriada e doada, conforme as normas em tela, e as etapas de entrega de documentação, previsão do processo licitatório e execução da obra já foram realizados, porém após esse extenso período, nada de concreto foi apresentado a nossa comunidade.

Diante disso, para que não caia no esquecimento, contamos com o apoio dos nobres edis, para a aprovação dessa matéria que é de grande importância para a melhoria da saúde e o desenvolvimento em nosso município.

**SALA DAS SESSÕES**, em 02 de maio de 2017.

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador